

## **EDITAL Nº 05/2026**

### **PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR(A) DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO EM PROTEÇÃO DE NASCENTES E REFLORESTAMENTO**

O Centro de Desenvolvimento e Educação dos Sistemas Tradicionais de Erva-Mate – CEDERVA, no âmbito do projeto "Água, Terra e Futuro: Juventudes Camponesas em Movimento", torna pública a abertura de processo seletivo para seleção de pessoa jurídica prestadora de serviços em formação, mobilização e capacitação em Proteção de Nascentes e Reflorestamento .

#### **1. DO OBJETO**

O presente edital tem por objetivo selecionar Pessoa Jurídica (CNPJ), para prestação de serviços de formação, mobilização e capacitação em proteção e recuperação de nascentes e de reflorestamento de corpos d'água no âmbito do projeto "Água, Terra e Futuro: Juventudes Camponesas em Movimento".

#### **2. DA CONTRATAÇÃO**

Modalidade: Prestação de serviços mediante emissão de nota fiscal.

Quantidade de vagas: 01 (uma).

Prazo estimado de contratação: correspondente ao período de execução do projeto "Água, Terra e Futuro: Juventudes Camponesas em Movimento", atualmente previsto até maio de 2027.

Remuneração: Valor mensal bruto de referência de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), mediante apresentação de nota fiscal.

Local de atuação:

Irati;

Fernandes Pinheiro;

Guamiranga;

Imbituva;

Inácio Martins;

Mallet;

Prudentópolis;

Rebouças;

Rio Azul;

Teixeira Soares.

#### **3. DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS**

Constituem atividades objeto da contratação:

- Conduzir encontros de mobilização e diagnóstico participativo nas comunidades;

- Planejar e ministrar oficinas de recuperação de nascentes e de reflorestamento de corpos d'água no território, com metodologia participativa baseada na educação popular, integrando saberes técnicos e tradicionais;
- Organizar e acompanhar a implantação e o funcionamento de viveiros para produção de mudas nativas, bem como orientar e acompanhar as ações de proteção e recuperação de nascentes realizadas pelas comunidades participantes do projeto.
- Apoiar a elaboração dos materiais didáticos específicos da ação, com conteúdo em linguagem acessível e adaptado à realidade local;

#### 4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

Os(as) candidatos(as) deverão atender aos seguintes requisitos:

- Possuir CNH categoria B;
- Possuir formação de nível superior (graduação concluída) nas áreas de agroecologia, agronomia, engenharia florestal, biologia ou áreas afins relacionadas à gestão ambiental, ciências ambientais ou desenvolvimento rural.;
- Possuir CNPJ ativo com atividade econômica compatível com os serviços objeto deste edital ou providenciar a adequação cadastral antes da contratação;
- Disponibilidade para deslocamentos e atividades de campo nos municípios de abrangência do projeto;
- Acesso à internet para envio de relatórios, fotos, listas de presença e participação de reuniões via Google Meet;
- Disponibilidade para reuniões remotas e presenciais.

#### 5. DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS

Serão considerados diferenciais:

- Participação em organizações, redes, coletivos, associações, cooperativas, sindicatos ou movimentos sociais que integrem ou que participem das atividades do Núcleo de Cooperação Socioambiental Centro-Sul;
- Experiência prévia em ações, projetos, reuniões, grupos de trabalho ou iniciativas vinculadas ao Núcleo de Cooperação Socioambiental Centro-Sul;
- Indicação formal por entidade, organização ou instituição participante do Núcleo de Cooperação Socioambiental Centro-Sul;
- Experiência em recuperação de áreas de preservação permanente, matas ciliares e nascentes;
- Conhecimento de produção de mudas nativas;
- Vivência com educação ambiental e mobilização comunitária;
- Experiência com metodologias participativas e dialógicas;
- Experiência em projetos socioambientais e atuação com agricultura familiar e desenvolvimento territorial.

#### 6. DAS INSCRIÇÕES

Serão aceitas apenas inscrições realizadas por meio do formulário eletrônico disponível em:

<https://forms.gle/zRvBaVPwzHXJYKvr6>

Período de inscrições: 10/06/2026 a 14/06/2026.

Quaisquer dúvidas devem ser encaminhadas ao email do projeto:  
[projetoaguaterrafuturo@gmail.com](mailto:projetoaguaterrafuturo@gmail.com).

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção ocorrerá em três etapas:

Etapa 1 – Análise do currículo: Serão considerados na análise curricular os requisitos desejáveis previstos no item 5.

Etapa 2 – Entrevista: A entrevista avaliará experiência profissional, capacidade de organização, disponibilidade e aderência ao objeto da contratação. A seleção final observará não apenas os critérios de qualificação técnica e experiência profissional, mas também a necessidade de garantir adequada distribuição territorial da equipe de trabalho, visando assegurar a execução eficiente das atividades nos municípios de abrangência do projeto. Para esse fim, poderão ser considerados fatores como local de residência ou atuação profissional dos candidatos, facilidade de deslocamento, conhecimento prévio do território e complementaridade geográfica entre os(as) prestadores(as) de serviços selecionados(as).

Etapa 3 - Validação documental: Nesta etapa será avaliado o atendimento aos requisitos formais de participação, incluindo documentação, regularidade cadastral e compatibilidade das atividades econômicas com o objeto da contratação.

## 8. CRONOGRAMA

Publicação do edital: 10/06/2026

Período de inscrições: 10/06/2026 a 14/06/2026

Divulgação das inscrições homologadas: 15/06/2026

Entrevistas: 16/06/2026 a 17/06/2026

Resultado final: 18/06/2026

Início das atividades: 22/06/2026

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as publicações referentes ao processo seletivo, incluindo homologação das inscrições, convocações, resultados e comunicados oficiais, serão divulgadas na página de editais do CEDERVA: <https://www.cederva.org/editais>.

É de responsabilidade dos(as) candidatos(as) acompanhar as atualizações e publicações realizadas neste endereço eletrônico.

A contratação estará condicionada à apresentação da documentação necessária para emissão de nota fiscal e celebração do contrato de prestação de serviços.

O CEDERVA reserva-se o direito de não efetivar a contratação caso os candidatos inscritos não atendam aos requisitos ou não apresentem perfil compatível com as necessidades do projeto.

Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão analisados e deliberados pela Comissão de Seleção do CEDERVA, observados os princípios da transparência, da impessoalidade e do interesse público.

CEDERVA  
Centro de Desenvolvimento e Educação dos Sistemas Tradicionais de Erva-Mate